



DESTAQUES 2 A 6 DE JULHO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

CADASTRO E GESTÃO RURAL

 **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 56/2012. D.R. N.º 129, SÉRIE I DE 2012-07-05**

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova as Linhas Orientadoras e Estratégicas para o Cadastro e a Gestão Rural

COMÉRCIO INTERNACIONAL

 **RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 87/2012. D.R. N.º 129, SÉRIE I DE 2012-07-05**

Assembleia da República

Por um comércio internacional mais justo

CONTENCIOSO

DGAJ – DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

 **Ofício-Circular N.º 43/2012 (DGAJ/DSAJ) de 2 de Julho**

Actos do administrador de insolvência no âmbito do Código de Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE).

 **Ofício-Circular N.º 42/2012 (DGAJ/DSAJ/DPO) de 2 de Julho**

Regularização da pendência processual - acções executivas

DIREITO PÚBLICO

 **PORTARIA N.º 201/2012. D.R. N.º 126, SÉRIE I DE 2012-07-02**

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Primeira alteração à Portaria n.º 501/2010, de 16 de Julho, que aprova o Regulamento de Aplicação do Programa para a Rede Rural Nacional

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012; Shortlisted 2010, 2011/ Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010, 2011

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”

Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

ACQ Finance Magazine, 2009

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards™
Human Resources Suppliers 2007

EDUCAÇÃO

Decreto-Lei n.º 137/2012. D.R. n.º 126, Série I de 2012-07-02

Ministério da Educação e Ciência

Procede à segunda alteração do [Decreto-Lei n.º 75/2008](#), de 22 de Abril, que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

DESPACHO N.º 8771-A/2012. D.R. N.º 126, SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2012-07-02

Ministério da Educação e Ciência - Gabinetes do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Determina o calendário escolar para o ano lectivo de 2012-2013

EMPREGO E TRABALHO

PORTARIA N.º 207/2012. D.R. N.º 130, SÉRIE I DE 2012-07-06

Ministérios da Economia e do Emprego e da Solidariedade e da Segurança Social

Cria a Medida Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Comunicado de 5 de Julho de 2012 - ACÓRDÃO N.º 353/2012

Suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal (Lei do Orçamento de Estado para 2012)

O Tribunal Constitucional decidiu, no processo de fiscalização abstracta sucessiva da constitucionalidade em que é requerente um grupo de deputados à Assembleia da República:

- Declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, das normas constantes dos artigos 21.º e 25.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).
- Ao abrigo do disposto no artigo 282.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa, determinar que os efeitos desta declaração de inconstitucionalidade não se apliquem à suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal, ou quaisquer prestações correspondentes aos 13.º e, ou, 14.º meses, relativos ao ano de 2012

ENERGIA

PORTARIA N.º 200/2012. D.R. N.º 126, SÉRIE I DE 2012-07-02

Ministério da Economia e do Emprego

Altera os parâmetros de definição do factor (mi), correspondente à valorização da modelação do consumo, que integra a fórmula de cálculo da remuneração base do serviço de ininterruptibilidade, e modifica o valor que limita a remuneração da parcela de disponibilidade

DIRECTIVA N.º 10/2012. D.R. N.º 129, SÉRIE II DE 2012-07-05

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Compensação aos consumidores afectados por anomalias de contagem de energia eléctrica

DIRECTIVA N.º 10/2012. D.R. N.º 129, SÉRIE II DE 2012-07-05

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Compensação aos consumidores afectados por anomalias de contagem de energia eléctrica

ESTRADA

DECRETO-LEI N.º 138/2012. D.R. N.º 129, SÉRIE I DE 2012-07-05

Ministério da Economia e do Emprego

Altera o Código da Estrada e aprova o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, transpondo parcialmente a Directiva n.º [2006/126/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, alterada pelas Directivas n.os [2009/113/CE](#), da Comissão, de 25 de Agosto, e [2011/94/UE](#), da Comissão, de 28 de Novembro, relativas à carta de condução

EUROPA

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 99/2012. D.R. N.º 127, SÉRIE I DE 2012-07-03

Presidência da República

Ratifica o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária entre o Reino da Bélgica, a República da Bulgária, o Reino da Dinamarca, a República Federal da Alemanha, a República da Estónia, a Irlanda, a República Helénica, o Reino de Espanha, a República Francesa, a República Italiana, a República do Chipre, a República da Letónia, a República da Lituânia, o Grão-Ducado do Luxemburgo, a Hungria, Malta, o Reino dos Países Baixos, a República da Áustria, a República da Polónia, a República Portuguesa, a Roménia, a República da Eslovénia, a República Eslovaca, a República da Finlândia e o Reino da Suécia, assinado em Bruxelas em 2 de Março de 2012

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 84/2012. D.R. N.º 127, SÉRIE I DE 2012-07-03

Assembleia da República

Aprova o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária entre o Reino da Bélgica, a República da Bulgária, o Reino da Dinamarca, a República Federal da Alemanha, a República da Estónia, a Irlanda, a República Helénica, o Reino de Espanha, a República Francesa, a República Italiana, a República de Chipre, a República da Letónia, a República da Lituânia, o Grão-Ducado do Luxemburgo, a Hungria, Malta, o Reino dos Países Baixos, a República da Áustria, a República da Polónia, a República Portuguesa, a Roménia, a República da Eslovénia, a República Eslovaca, a República da Finlândia e o Reino da Suécia, assinado em Bruxelas em 2 de Março de 2012

FINANCEIRO

DESPACHO N.º 8840-A/2012. D.R. N.º 127, SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2012-07-03

Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro

Recapitalização da Banca – BPI

DESPACHO N.º 8840-B/2012. D.R. N.º 127, SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2012-07-03

Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro

Recapitalização da Banca – BCP

DESPACHO N.º 8840-C/2012. D.R. N.º 127, SUPLEMENTO, SÉRIE II DE 2012-07-03

Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro

Recapitalização da Banca - CGD

AVISO N.º 9099/2012. D.R. N.º 128, SÉRIE II DE 2012-07-04

Ministério das Finanças - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Publicação da taxa de juros para o mês de Julho

AVISO N.º 9100/2012. D.R. N.º 128, SÉRIE II DE 2012-07-04

Ministério das Finanças - Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Publicação da taxa de juros para o mês de Julho

FISCAL

Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2012. D.R. n.º 130, Série I de 2012-07-06

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova as minutas de contractos fiscais de investimento, e respectivos anexos, a celebrar pelo Estado Português e diversas sociedades

SAÚDE

DESPACHO N.º 8809/2012. D.R. N.º 127, SÉRIE II DE 2012-07-03

Ministérios da Economia e do Emprego e da Saúde - Gabinetes dos Secretários de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e da Saúde

Aprova os preços de referência unitários dos grupos homogéneos, para vigorar no trimestre civil que se inicia em 1 de Julho de 2012

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA – RAM

DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 16/2012/M. D.R. N.º 128, SÉRIE I DE 2012-07-04

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Aprova a execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2012

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 13/2012/M. D.R. N.º 130, SÉRIE I DE 2012-07-06

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Procede à primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/M](#), de 17 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira o regime que regula a actividade de transporte de doentes

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA N.º 29/2012/M. D.R. N.º 130, SÉRIE I DE 2012-07-06

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Proíbe o Governo Regional da Madeira e os Serviços, Institutos e Empresas Públicas sob tutela da Região Autónoma da Madeira de responderem a qualquer iniciativa de inquérito, com origem na Assembleia da República

JORAM

[Portaria n.º 93/2012, de 5 de Julho](#) - Altera a Portaria n.º 184/2002, de 2 de Dezembro, que aprova os novos valores das taxas e selos de garantia que incidem sobre o comércio dos vinhos e bebidas espirituosas

[Portaria n.º 94/2012](#) - Altera a Portaria n.º 162/98, de 23 de Outubro, que determina o valor da taxa e respectivas fórmulas de cálculo a aplicar à prestação de serviços de autenticação e certificação do artesanato regional

[Portaria n.º 95/2012](#) - Altera a Portaria n.º 21/2011, de 16 de Março, que fixa para a Região Autónoma da Madeira os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a observar na distribuição de direitos de plantação de vinhas provenientes da reserva destinadas à produção de vinho

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

 Regulamento (UE) n.º 531/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2012, relativo à **itinerância nas redes de comunicações móveis públicas da União**

Autoridade Europeia para a Protecção de Dados

Resumo do **Parecer da AEPD**, de 7 de Março de 2012, sobre o pacote de reforma legislativa sobre a protecção de dados

 **Regulamento (UE) n.º 593/2012 da Comissão**, de 5 de Julho de 2012, que altera o Regulamento (CE) n.º 2042/2003 relativo à **aeronavegabilidade permanente das aeronaves e dos produtos, peças e equipamentos aeronáuticos, bem como à certificação das entidades e do pessoal envolvidos nestas tarefas**

 **Decisão do Banco Central Europeu**, de 28 de Junho de 2012, que altera a Decisão BCE/2011/25 relativa a medidas adicionais temporárias respeitantes às **operações de refinanciamento do Eurosistema** e à **elegibilidade dos activos de garantia** (BCE/2012/11)

COMISSÃO EUROPEIA

CONSULTAS PÚBLICAS

 Consulta pública sobre o futuro das relações económicas e comerciais entre a UE e os EUA

Data limite: 27.09.2012

COMUNICADOS

 **Direitos dos passageiros:** nova aplicação para “smartphone” informa-nos de todos os nossos direitos quando viajarmos este verão

 Comissão propõe uma legislação para melhorar a **protecção dos consumidores no domínio dos serviços financeiros**

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

A PATENTE UNITÁRIA DA UNIÃO – UM AVANÇO HISTÓRICO

O Conselho Europeu de 29 de Junho concluiu as negociações em torno do futuro sistema da patente unitária. A decisão há muito aguardada abre o caminho para a instauração de uma protecção de patentes menos dispendiosa, mais simples e mais eficiente para as empresas na UE, em especial as pequenas e médias empresas.

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 5 DE JULHO DE 2012

O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:

- Proposta de lei que cria o **Tribunal Arbitral do Desporto (TAD)**. Este diploma institui, sob a égide do Comité Olímpico de Portugal, o Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), com competência específica para administrar a justiça relativamente a litígios que relevam do ordenamento jurídico desportivo ou relacionados com a prática do desporto
- Proposta de lei com novos **regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi e de certificação** das respectivas entidades formadoras, procedendo à respectiva conformação com os princípios e critérios relativos à livre prestação de serviços no mercado interno da União Europeia
- Proposta de lei que regula as **actividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos** para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos

PUBLICADO DIPLOMA QUE PERMITE ACUMULAR SUBSÍDIO DE DESEMPREGO COM TRABALHO

O Diário da República publica a portaria que permite a acumulação da atribuição do subsídio de desemprego com a aceitação de ofertas de trabalho a tempo completo, visando o regresso mais célere dos beneficiários ao mercado de trabalho, mitigando a sua exposição aos fenómenos de desemprego e contribuindo inequivocamente para o relançamento económico

SERÃO ESTUDADAS MEDIDAS DE EFEITO ORÇAMENTAL EQUIVALENTE» À SUSPENSÃO DOS SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL PARA OE2013

O Ministério das Finanças afirma, em comunicado, que «no âmbito da preparação da proposta de lei do orçamento de Estado para 2013 serão estudadas medidas de efeito orçamental equivalente» à suspensão dos subsídios de férias e de Natal dos funcionários públicos, pensionistas e trabalhadores de empresas públicas, que foram agora declaradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional. «O Governo está determinado a cumprir o programa de ajustamento e a promover o consenso nacional nesta matéria», refere o Ministério, acrescentando que «o processo de elaboração dessas medidas envolverá igualmente a necessária consulta aos nossos parceiros internacionais». O Ministério aponta ainda que «o acórdão do Tribunal Constitucional determina que a suspensão dos subsídios de férias e de Natal, ou quaisquer prestações correspondentes aos 13.º e/ou 14.º meses, relativos ao ano de 2012 não é afectada», acrescentado que «Portugal está vinculado ao cumprimento dos limites quantitativos para o défice público constantes do seu programa de ajustamento».

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMOS DOCUMENTOS APROVADOS

DECRETO DA ASSEMBLEIA 55/XII

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o **regime jurídico da reabilitação urbana**, e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana [\[formato PDF\]](#)

DECRETO DA ASSEMBLEIA 56/XII

Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, que aprova o **regime jurídico das obras em prédios arrendados** [\[formato PDF\]](#)

DECRETO DA ASSEMBLEIA 58/XII

Procede à revisão do **regime jurídico do arrendamento urbano**, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro [\[formato PDF\]](#)

DECRETO DA ASSEMBLEIA 57/XII

Primeira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, que aprovou o **regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros** do território nacional [\[formato PDF\]](#)

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

PROPOSTA DE LEI 81/XII

Altera **vários diplomas aplicáveis a trabalhadores que exercem funções públicas** e determina a aplicação a estes dos regimes regra dos feriados e do Estatuto do Trabalhador Estudante previstos no Código do Trabalho [\[formato PDF\]](#)

PROPOSTA DE LEI 84/XII

Cria o **Tribunal Arbitral do Desporto (TAD)**, com competência específica para administrar a justiça relativamente a litígios que relevam do ordenamento jurídico desportivo ou relacionados com a prática do desporto, e aprova a lei do TAD [\[formato PDF\]](#)

BANCO DE PORTUGAL

Comunicado do Banco de Portugal sobre o desenvolvimento do plano de capitalização do grupo BANIF

 **Relatório n.º 21/2012. D.R. n.º 129, Série II de 2012-07-05 - Banco de Portugal**
Relatório do Conselho de Administração do **Banco de Portugal, Actividade e Contas em 2011**

CMVM

ESMA divulga Respostas às Perguntas mais Frequentes relativas à Elaboração dos Prospectos - 15ª Versão

 **ESMA publica dois Relatórios Finais com Linhas de Orientação quanto às Regras de Compliance e Aconselhamento para Investimento no Âmbito da DMIF**

A presente Newslettter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslettter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.
